

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na [Portaria MEC nº 1.794, de 18 de outubro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 21 de outubro de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da instituição.", leia-se: "Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da instituição e gozará de prerrogativas de autonomia", conforme a Nota Técnica nº 122/2019/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 25 de outubro de 2019. (Registro e-MEC nº 201702896 e Processo SEI nº 23000.030603/2019-50).

(Publicação no DOU n.º 228, de 26.11.2019, Seção 1, página 26)

